



EDITAL FAPES 28/2022 - UNIVERSAL - CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

ATENÇÃO: As orientações e prazos de contratação encontram-se em anexo ao resultado.

#	PESQUISADOR(A)	TÍTULO DO PROJETO	FAIXA	GRANDE ÁREA	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	REGIÃO	ORÇAMENTO APROVADO	MOTIVO	
PROPOSTAS NÃO CONTRATADAS									
1	Eliane Pesente Soares	<i>Memória e Aprendizagem em Octopus da Costa Sul Capixaba</i>	A	Ciências da Vida	IFES	Ampla concorrência	R\$ 49.613,96	Declinou	
2	Marcos Roberto Barbieri Júnior	<i>Mapeamento acústico de trecho da Rodovia Othovarino Duarte Santos ES-315 em São Mateus-ES</i>	A	Engenharias	MULTIVIX	Ampla concorrência	R\$ 57.000,00	11.2 / 11.4	
3	Pâmela Fardin Pedrucci	<i>Orientação Profissional e de Carreira e o ingresso do(a) aluno(a) no Ensino Superior</i>	A	Ciências Humanas	AEV	Ampla concorrência	R\$ 56.952,88	11.4	
4	Priscila Camargo Granadeiro Farias	<i>ESPOROTRICOSE FELINA E A INFLUÊNCIA DAS RETROVIROSES SOBRE SUA OCORRÊNCIA GRAVIDADE E TEMPO DE TRATAMENTO NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</i>	A	Ciências Agrárias	UVV	Ampla concorrência	R\$ 55.885,54	11.4	
5	Frederico da Silva Fortunato	<i>Horta Urbana: Potencial de redução da vulnerabilidade socioeconômica e ambiental de criança e adolescentes de um bairro do município de Aracruz/ES.</i>	B	Ciências Humanas	IFES	Interiorização	R\$ 50.930,00	Declinou	
6	Silvana Ventorim	<i>FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESPÍRITO SANTO PELA PÓS-GRADUAÇÃO</i>	C	Ciências Humanas	UFES	Ampla concorrência	R\$ 151.881,25	11.2	
							R\$ 422.263,63		
#	PESQUISADOR(A)	TÍTULO DO PROJETO	FAIXA	GRANDE ÁREA	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	NOTA	REGIÃO	ORÇAMENTO APROVADO	ITEM DO EDITAL
PROPOSTAS SUPLENTES A SEREM CONTRATADAS									
1	Marcelo Durão Rodrigues da Cunha	<i>Consciência histórica e crítica ao eurocentrismo: possibilidades de emancipação ético-crítica no ambiente escolar capixaba</i>	B	Ciências Humanas	IFES	83,50	Interiorização	R\$ 113.693,84	11.7.1.
2	Cleyde Rodrigues Amorim	<i>Africanidades no ES: Trajetórias educacionais história e saberes em comunidades de matrizes africanas</i>	C	Ciências Humanas	UFES	91,00	Ampla concorrência	R\$ 152.000,00	11.7.1.
3	Servio Tulio Alves Cassini	<i>DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA SUSTENTÁVEL DE GERAÇÃO DE BIOHIDROGENIO A PARTIR DE RESIDUOS ORGANICOS</i>	C	Engenharias	UFES	92,75	Ampla concorrência	R\$ 152.000,00	11.7.2.1.
							R\$ 417.693,84		

**INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO EDITAL**
EDITAL FAPES Nº 28/2022 UNIVERSAL

Informamos que estará disponível no E-DOCS, o Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio do **EDITAL FAPES Nº 28/2022 UNIVERSAL**.

O Termo de Outorga / Projeto Aprovado, deverá ser assinado eletronicamente por meio do E-DOCS, impreterivelmente, **no período de 03.10.2023 a 10.10.2023 às 17h00:00**:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.	Proponente aprovado	DE 03.10.2023 A 10.10.2023	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal "Acesso Cidadão" e no "E-DOCS" do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).
	Suplentes convocados	DE 18.10.2023 A 25.10.2023	

I. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

A Subgerência de Contratos da Fapes (Sucon) disponibilizará o Termo de Outorga (TO) e o projeto de pesquisa aprovado no E-docs (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br), para que sejam assinados eletronicamente pelo(a) coordenador(a) da proposta [outorgado(a)] da execução do projeto.

Acesse a página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br>> Tutoriais >> Edocs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.

Se identificado erro de grafia ou de dados no TO entre em contato com a Sucon, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES): https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/diario_oficial

II. ADIMPLÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL

Até o dia 10.10.2023, o(a) pesquisador(a) que teve o seu projeto de pesquisa aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo "Envio de Documentos Pessoais" do SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

- Comprovante de residência no Espírito Santo atualizado. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.
- Documento oficial com foto (RG, CNH, etc.);
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo;
- Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
- Certidão de Negativa de débito trabalhista (CNDT) - site: www.tst.jus.br (caminho: Serviços/Certidão negativa de débitos trabalhistas).



A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o(a) coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista, a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito **NÃO** será aceito pela Fapes. É necessário que o(a) coordenador(a) apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

III. ABERTURA DE CONTA CORRENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO CONTRATADO

Para recebimento dos recursos financeiros do projeto será necessário o Outorgado comparecer a uma agência do Banco Banestes de sua escolha (somente Banestes), para abertura da conta em nome da Fapes.

Para a abertura da conta o(a) outorgado(a) deverá comprovar residência no Espírito Santo junto ao Banestes, apresentar seus documentos pessoais a serem solicitados pelo próprio Banco (e.g. RG, CNH e CPF), bem como os seguintes documentos a serem encaminhados pela Sucon via SIGFAPES:

- Publicação no DIO-ES;
- Formulário do Banestes de emissão/cancelamento de cartão;
- Formulário Banestes Administrador do Cartão.
- Termo de Adesão ao Serviço de Investimentos Automáticos

O(A) outorgado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da vigência do TO para informar à Fapes, ao e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br, os dados da conta bancária aberta, a contar da data da publicação da contratação do projeto no DIO-ES.

O(A) outorgado(a) que não informar à Fapes os dados da conta bancária aberta junto ao Banco Banestes no prazo previsto nesta orientação, terá a contratação do projeto cancelado.

IV. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br;
- Assinatura de documentos no E-docs/Acesso Cidadão: sucon@fapes.es.gov.br;
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: sucon@fapes.es.gov.br;
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: contacorrente@fapes.es.gov.br.

Se houver qualquer erro de grafia ou de dados, comunique à FAPES por meio da Subgerência de Contratos de Fomento por meio do e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou telefone (27) 3636-1896.

É expressamente vedado ao proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.

IV. CONTATOS

Dilcyleida P. M. Vasconcelos
Subgerente de Gestão de Contratos de Fomento – FAPES
sucon@fapes.es.gov.br
3636-1896